

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No vigésimo primeiro dia do mês de maio do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda, Edson Fontes dos Santos - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral, Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação, Lucianne Rocha Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Glória Stephany Santos de Oliveira – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2026.0011.000000449-6 (SEMMA): solicitação de análise e aprovação de despesa, para formalização contratual, cujo objeto é o contrato de rateio firmado com o Consórcio de Saneamento Básico da Grande Aracaju, com o objetivo de regulamentar a contribuição financeira do município de São Cristóvão, na ordem mensal de 0,30% do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) com base nas Leis municipais nº 202/2014 e 243/2015.
2. 2026.0008.000001891-2 (SEMAS): solicitação de reanálise e aprovação de despesa, submetida à 09ª reunião ordinária, para adesão parcial à ata de registro de preço 009/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, abrangendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais e a intermediação de reservas de hospedagem em hotéis quantidades e exigências estabelecidas nos instrumento convocatórios e seus anexos”.
3. 2026.0013.000000246-3 (SEMDS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo ao contrato nº 0020/2025, cujo objeto é a contratação de locação de imóvel localizado na Avenida Jeomelicia Prado Lobão, nº 45, bairro Romualdo Prado, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Social.
4. 2026.0007.000003883-5 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para formalização contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, sob demanda de lanches e café da manhã, conforme Ata de Registro de Preço Nº 01/2026, Pregão Nº 001/2026.
5. 2026.0016.000000202-3 (FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa, referente ao edital 003/2026 -seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022), ciclo 02.
6. 2026.0007.000003790-1 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo ao contrato nº 33/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços hospitalares para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde.
7. 2026.0007.000003960-2 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo ao contrato nº 34/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde.
8. 2026.0007.000004122-4 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo ao contrato nº 35/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde.
9. 2026.0007.000003884-3 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para formalização contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, sob demanda de lanches e café da manhã, conforme Ata de Registro de Preço Nº 01/2026, Pregão Nº 001/2026.
10. 2026.0001.000000288-8 (SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, para processo de dispensa eletrônica nº 06/2026 – PMSC, cujo objeto é o “registro de Ppeços para futura e eventual contratação de serviços de empresa especializada na emissão e renovação de certificados digitais”, para análise e aprovação.
11. 2026.0007.000003630-1 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para formalização contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento continuado de gases medicinais para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde.
12. 2026.0007.000004130-5 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para formalização contratual, cujo objeto é a contratação de locação de imóvel para Unidade Básica de Saúde (UBS) José Rodrigues Amado visando atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde.
13. 2026.0007.000004017-1 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para formalização contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde.
14. 2026.0014.000000203-7 (SEMDET): solicitação de análise e aprovação de despesa, para formalização contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática através do sistema de Registro de Preço da Ata nº 08/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 35/2025.
15. 2026.0006.000002142-0 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 4º termo aditivo ao contrato nº155/2023, cujo objeto é a contratação de locação de imóvel para sediar o Núcleo de Atenção Psicossocial e Pedagógico.
16. 2026.0007.000003849-5 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para formalização contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, incluindo coffee break, almoços, jantares, conforme Ata de Registro de Preço Nº 13/2026, Pregão Nº 007/2026.
17. 2026.0006.000001353-3 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo ao contrato nº 283/2025, cujo objeto é a contratação de locação de imóvel para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde.
18. 2026.0001.000000858-4 (SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, para formalização contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades de Secretaria



Municipal de Gestão.

19. 2026.0006.000001555-2 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada na execução e acompanhamento dos programas educacionais federais Ministério da Educação-MEC, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e suas respectivas prestações de contas, para atender à necessidade de melhorias nessa área e a demanda dos diversos Departamentos e Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhamento e prestação de contas dos recursos federais recebidos por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); Captação de recursos, Fundeb e suas complementações VAAF, VAAT e VAAR; Projovem, Brasil Alfabetizado, 45% da Agricultura Familiar em atendimento a Lei n.º 11.947/2009 e alterações posteriores. Acompanhamento e suporte aos conselhos CAE e CACS; Suportes e orientações referentes aos sistemas: SISCACS, SIGPNAE, SIOPE-MAVS, SIMEC, HABILITA, BB Gestão Ágil e demais sistemas pertinentes aos recursos da Educação; Programa Escola em Tempo Integral - ETI.
20. 2026.0009.000000120-0 (SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a desapropriação destinada à execução de projeto de engenharia voltado à Implantação e Pavimentação da Nova Rota de Acesso ao Pórtico e ao Mirante do Cristo Redentor, no Município de São Cristóvão/SE.
21. 2026.0009.000000124-3 (SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a desapropriação destinada à execução de projeto de engenharia voltado à Implantação e Pavimentação da Nova Rota de Acesso ao Pórtico e ao Mirante do Cristo Redentor, no Município de São Cristóvão/SE.
22. 2026.0009.000000122-7 (SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a desapropriação destinada à execução de projeto de engenharia voltado à Implantação e Pavimentação da Nova Rota de Acesso ao Pórtico e ao Mirante do Cristo Redentor, no Município de São Cristóvão/SE.
23. 2026.0003.000000213-0 (CGM): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática, compreendendo notebooks básicos e avançados, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de sistema operacional e software básico padronizado, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município.
24. 2026.0007.000004084-8 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo de prazo ao contrato nº 33/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento analisador e extrator de material genético gene xpert gh-iv nº série 808324, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE.
25. 2026.0007.000003617-4 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para processo licitatório, cujo objeto é aquisição de fraldas descartáveis adultas e infantis, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
26. 2025.0007.000008720-4 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para processo licitatório, cujo objeto é a futura aquisição de abafadores de som e ruído destinado a pessoas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

RESOLUÇÃO Nº 10/2026

Art. 1º **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

1. 2026.0011.000000449-6 (SEMMA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05140001 do dia 14/05/2026, manifestação técnica CGM nº 363/2026, parecer jurídico nº 558/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2026.0008.000001891-2 (SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMAS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários, manifestação técnica CGM nº 321/2026, parecer jurídico nº 557/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2026.0013.000000246-3 (SEMDS): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05110001 do dia 11/05/2026, manifestação técnica CGM nº 354/2026, parecer jurídico nº 535/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2026.0007.000003883-5 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários Nº 05130009, 05130010 do dia 13/05/2026, manifestação técnica CGM nº 361/2026, parecer jurídico nº 562/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2026.0016.000000202-3 (FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários, manifestação técnica CGM nº 398/2026, parecer jurídico nº 559/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2026.0007.000003790-1 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05120002 do dia 12/05/2026, manifestação técnica CGM nº 359/2026, parecer jurídico nº 545/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2026.0007.000003960-2 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05150001 do dia 15/05/2026, manifestação técnica CGM nº 366/2026, parecer jurídico nº 560/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá

ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

8. 2026.0007.000004122-4 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05180002 do dia 18/05/2026, manifestação técnica CGM nº 377/2026, parecer jurídico nº 566/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2026.0007.000003884-3 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05130007, 05130008, 05130003, 05130004 do dia 13/05/2026, manifestação técnica CGM nº 362/2026, parecer jurídico nº 561/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 2026.0001.000000288-8 (SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários, manifestação técnica CGM nº 355/2026, parecer jurídico nº 570/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 2026.0007.000003630-1 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05200007, 05200009, 05190002 do dia 19/05/2026, manifestação técnica CGM nº 381/2026, parecer jurídico nº 563/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
12. 2026.0007.000004130-5 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05190001 do dia 19/05/2026, manifestação técnica CGM nº 383/2026, parecer jurídico nº 567/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
13. 2026.0007.000004017-1 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05210001 do dia 21/05/2026, manifestação técnica CGM nº 389/2026, parecer jurídico nº 581/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
14. 2026.0014.000000203-7 (SEMDT): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05210002 do dia 21/05/2026, manifestação técnica CGM nº 394/2026, parecer jurídico nº 574/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
15. 2026.0006.000002142-0 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05190001 do dia 19/05/2026, manifestação técnica CGM nº 384/2026, parecer jurídico nº 578/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
16. 2026.0007.000003849-5 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05200006, 05200003, 05200005 do dia 20/05/2026, manifestação técnica CGM nº 387/2026, parecer jurídico nº 568/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
17. 2026.0006.000001353-3 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05210001 do dia 21/05/2026, manifestação técnica CGM nº 386/2026, parecer jurídico nº 573/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
18. 2026.0001.000000858-4 (SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05200003 do dia 20/05/2026, manifestação técnica CGM nº 391/2026, parecer jurídico nº 583/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
19. 2026.0006.000001555-2 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05150001 do dia 15/05/2026, manifestação técnica CGM nº 368/2026, parecer jurídico nº 575/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
20. 2026.0009.000000120-0 (SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05180001 do dia 18/05/2026, manifestação técnica CGM nº 371/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
21. 2026.0009.000000124-3 (SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05180003 do dia 18/05/2026, manifestação técnica CGM nº 373/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
22. 2026.0009.000000122-7 (SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05180002 do dia 18/05/2026, manifestação técnica CGM nº 372/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
23. 2026.0003.000000213-0 (CGM): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05210003 do dia 21/05/2026, manifestação técnica CGM nº 396/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

24. 2026.0007.000004084-8 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05210002 do dia 21/05/2026, manifestação técnica CGM nº 397/2026, parecer jurídico nº 569/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
25. 2026.0007.000003617-4 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários, manifestação técnica CGM nº 392/2026, parecer jurídico nº 580/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
26. 2025.0007.000008720-4 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários, manifestação técnica CGM nº 393/2026, parecer jurídico nº 579/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda e Presidente do CRAFI

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva